



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL


OF GP/CAM Nº 018/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 04 DE ABRIL DE 2017.

A Sua Senhoria o Sr.
LEANDRO GOMES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 05, 04, 2017
HORA: 16:40 Nº. 31/2017


ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 017/2017, de 04 de abril de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG –
PORTEIRA DO PLANALTO SOB A FORMA DE
SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Executivo Municipal objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, prestar auxílio financeiro ao CTG Porteira do Planalto/RS, visando o custeio de parte das despesas com realização de trabalhos voltados ao fortalecimento e valorização cultural e social, lembrando, honrando e conservando as tradições gaúchas e, em especial, através de aulas de dança a serem ministradas por profissional habilitado para tanto, para crianças e adolescentes do nosso Município.

Além do que, com a aprovação do presente Projeto e consequente celebração do Convênio, cuja minuta segue em anexo, estar-se-á contribuindo diretamente para, entre outros benefícios, à saúde física e mental das crianças e adolescentes do nosso Município; bem como, estar-se-á ainda, contribuindo diretamente para a solução do problema social ligado à dificuldade de convivência com grupos que algumas crianças e adolescentes enfrentam e permitindo o acesso a cultura e ao lazer.

Desse modo, somos do entendimento que a concessão do auxílio ora proposto em muito contribuirá para que a entidade continue cumprindo sua missão, a qual, diga-se de passagem, é nobre e voltada aos interesses da juventude em especial, não só do Município de Santo Antônio do Planalto/RS, mas a toda Região Sul.

Isso posto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal